



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 19 de maio de 2022.

Ofício nº. 170/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1686/2022

Senhor Presidente

PROT. Nº 3379/2022 HORA: 15:10
DATA: 19/05/2022
OBJETO: Ofício nº 170/2022 -
Encaminha Lei 1686/2022
FUNG: *Alípio*

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1686/2022, que
"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 e adota
outras providências", sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

WILLIAN

NUNES

DORNELAS:0

6921692612

Assinado de forma digital por
WILLIAN NUNES
DORNELAS:06921692612

Dados: 2022.05.19 14:11:09 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1686/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), com as seguintes dotações:

| | |
|--|----------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | |
| Unidade 05 – Secretaria Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | |
| Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 2.05.03.18.541.0019.2.0131-268-4.4.90.52.00 MANUT. DA COLETA E TRANSP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS - - | R\$ 590.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 - - - - - | R\$ 590.000,00 |
| Total da Unidade 05 - - - - - | R\$ 590.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - | R\$ 590.000,00 |
| Total Geral Acrescido - - - - - | R\$ 590.000,00 |

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro (Fonte 2.68 - R\$ 590.000,00).

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 1659/2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 19 de maio de 2022.

WILLIAN NUNES Assinado de forma digital
por WILLIAN NUNES
DORNELAS:06921692612
21692612 Dados: 2022.05.19
14:11:35 -03'00'

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

